



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

rlsaae@saapiumhi.ing.gov.br

CNPJ: 34.782.816/0001-00

Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterada pela Lei 2549/21)

Rua Zeca Soares, 211 - 13925-000 PIUMHI - MG - Fone/Fax: 37-3371-1332

**PORTARIA-SAAE
PIUMHI nº 042-2025**

**"Dispõe sobre nomeação de servidor
(a) para desempenhar a função
gratificada de Chefe de Seção da
Tratamento do SAAE de Piumhi e dá
outras providências"**

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais;

Considerando que nos termos do inc.II do art. 7º da Lei nº 1.035/90, a indicação de Chefes de Setores que compõem a Diretoria do SAAE é atribuição do Diretor Executivo;

Considerando que esta mesma previsão está contida no art. 9º da LC nº 69/2020,

Considerando, que no quadro efetivo do SAAE há servidor (a) com competência e perfil condizente com a função;

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicado (a) e nomeado (a) o(a) servidor(a) **Rodrigo Henrique Faria Borges**, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 001/1990 do CTA do SAAE e LC 69/2020.

Parágrafo único: a função gratificada deverá ser exercida cumulativamente com o cargo efetivo do (a) servidor (a) fazendo jus à gratificação código GR-VII do anexo II "B" da LC 69/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Piumhi 04 de agosto de 2025

EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO	
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA	
MUNICIPAL, QUE PUBLIQUEI AQUI <i>Portaria</i>	
<i>nº-042/2025</i>	NO QUADRO DE
AVISO DE RENÚNCIA.	
PIUMHI,	<i>09 / 09 / 25</i>